



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR - ANTÔNIO CARLOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na fabricação, fornecimento e montagem de ARMÁRIOS DE AÇO SOB MEDIDA. Os materiais serão destinados ao uso individual dos militares lotados no Grupo de Antônio Carlos (1º/1º/3ª/10ºBBM), conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO

Os materiais adquiridos servirão para o uso nas atividades fins e necessárias para o atendimento operacional prestado a população. Algumas ocorrências por sua natureza são de extrema complexidade e necessitam de materiais de alta tecnologia bem como de outros materiais simples, de uso rotineiro, como por exemplo os Equipamentos de Proteção Individual de cada militar. É de grande importância também que os militares lotados em nossa unidade, além de possuir os equipamentos de proteção individual, possuam armários para que tais itens, quando fora de uso e/ou na folga do mesmo, possam ser guardados de forma individualizada, fazendo com que o Bombeiro Militar tenha toda a condição de guardar seus equipamentos devidamente cautelados, limpos, em boas condições e com segurança. Também é de grande importância que todos os Bombeiros de Antônio Carlos também possuam de forma individual um armário roupeiro, alocado no vestiário, a fim de que os mesmos possam acondicionar seus pertences individuais, considerando seus serviços operacionais de vinte e quatro horas ininterruptos.

3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades primordiais e essenciais na área operacional, visando o aparelhamento dos alojamentos e vestiários do Corpo de Bombeiros Militar de Antônio Carlos -SC. Assim as guarnições de Bombeiros poderão possuir, de forma individual, dois armários para cada Bombeiro Militar, para que o mesmo possa guardar objetos pessoais, tais como fardamento, roupa de cama e itens de higiene pessoal, bem como todo seu equipamento de Proteção Individual. Os materiais farão a proteção de todos os itens pessoais do Bombeiro, evitando extravio e mantendo todos os itens do Bombeiro Militar em condições de pronto emprego e mantidos de forma satisfatória. Esses materiais são de grande importância e farão parte do acervo dos materiais do grupamento, bem como farão a substituição de materiais antigos ou danificados. Os materiais atenderão toda a tropa do Corpo de Bombeiros Militar de Antônio Carlos . Outro ponto que torna relevante e não menos importante é com relação aos produtos serem novos e de primeira linha. Com isso, além de trazer mais agilidade, trarão também mais economicidade e eficiência para as ações desta Corporação.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

Os materiais constam especificados, conforme as suas características e finalidades a que se destinam. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) do certame a(s) sociedade(s) empresária(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

No caso de necessidade de substituição, atualização, regularização de quaisquer componentes pertinentes ao produto adquirido, o licitante deverá fornecer uma solução funcional e operacional para o Grupo de Antônio Carlos

5 - OBRIGAÇÕES DA 1º CIA DE BOMBEIROS MILITAR

Permitir acesso dos empregados da(s) empresa(s) vencedora(s) às dependências do Quartel do Grupo de Antônio Carlos , para a entrega do bem adquirido.

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) empresa(s) vencedora(s) apontando qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

Solicitar a substituição dos produtos com defeitos ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor gestor designado para esse fim.

O Corpo de Bombeiros Militar terá até 10 (dez) dias úteis após recebido de ofício da Prefeitura

Municipal de Antônio Carlos para executar a avaliação dos itens mencionados no Termo de Referência, após análise de prospectos e amostras.

O Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos, após o recebimento dos materiais, terá 15 (quinze) dias úteis para avaliação dos itens de acordo com a descrição deste Termo de Referência. Caso não estejam de acordo com as especificações técnicas mínimas solicitadas no anexo deste Termo de Referência, a empresa será comunicada a efetuar a substituição em até 15 (quinze) dias úteis.

6 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguros de acidente e taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da 1ª Companhia de Bombeiros de Antônio Carlos.

Manter os seus empregados identificados, quando no recinto do 1ª Companhia de Bombeiros de Antônio Carlos.

Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade da Grupo de Antônio Carlos, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.

Os materiais entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s), deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento conforme proposta apresentada, especificações técnicas exigidas e acompanhadas das respectivas notas fiscais. Deverão ser entregues e montados em locais descritos pelo Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos, seja ele no térreo ou no segundo pavimento da unidade militar.

Os materiais deverão ser entregues e montados por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), sem custo adicional para o Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos.

Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os materiais caso venham apresentar alguma inconformidade ou defeitos, sendo prorrogável por mais 15 (quinze) dias corridos, apresentando justificativa para prorrogação.

Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

Comunicar ao Gestor representado pela pessoa do Sr 3º Sgt BM Mtcl 923152-8 Roberto Cardoso, contato telefônico 048 3665-7761 qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e os esclarecimentos julgados necessários.

Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) se obrigam a fornecer os materiais inteiramente prontos para uso operacional, seguindo as especificações técnicas apresentadas no anexo deste termo de referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) poderão ser convocadas a apresentar amostras dos itens e em situações em que o prospecto apresentado com a documentação de habilitação não atendam no todo ou em parte o descritivo técnico deste Termo de Referência, a amostra poderá ser solicitada também. Sendo que as amostras solicitadas deverão ser entregues após solicitação da sessão de compras do Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos através de e-mail, 10311ssci@cbm.sc.gov.br na Rua 6 de novembro, nº 270, Centro, Antônio Carlos /SC no horário compreendido das 13:00 às 19:00 de segunda a sexta-feira.

A(s) empresa(s) vencedora(s) terão 10 (dez) dias úteis para entrega das amostras dos itens solicitados, após a solicitação enviada pela sessão de Compras do Corpo de Bombeiros.

A(s) empresa(s) vencedora(s), deverão apresentar projeto detalhado dos produtos, após a entrega da Autorização de Fornecimento e antes da produção dos itens. Os projetos deverão ser encaminhados ao Gestor do Contrato para verificação e aprovação dos mesmos para posterior início de produção produtos.

7 - DA VIGÊNCIA

A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

8 - DO REAJUSTAMENTO

O preço proposto na presente licitação não será reajustado.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar catálogo técnico dos produtos no momento da entrega definitiva dos produtos.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, Prospectos para todos os itens.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, na entrega dos itens, Laudos de laboratórios credenciados, comprovando, por meio de testes, que os produtos foram aprovados em índices mínimos, conforme segue:

a) Mecânicos:

Estáticos: (tração; dureza; cisalhamento; arraste)

Dinâmicos: (vibração; ruído; terremoto)

b) Químicos:

Salt-spray (névoa salina); composição química (spectrometria)

c) Elétricos:

Proteção eletromagnética (EMC)

d) Térmicos:

Características térmicas dos armários; dissipação térmica dos armários; condutividade das paredes

e) Testes IP55:

Testes de graus de proteção contra água e pó

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no momento da entrega dos itens, os Laudos e Certificados abaixo descritos:

- Apresentar marca do fabricante da chapa e laudo de zincagem em nome do fabricante do armário;
- Apresentar laudo técnico de tinta bactericida com no mínimo 95% de imunidade em nome do fabricante do armário;
- Apresentar laudo técnico de tinta que atenda aos requisitos conforme NBR 10443:2008 e NBR 11003:2010, requisitos estes que comprovam a qualidade, resistência e aderência da tinta utilizada para a pintura dos armários;
- Apresentar laudo de corrosão por exposição a névoa salina de no mínimo 300h, materiais metálicos revestidos e não revestidos conforme NBR 8094 por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Apresentar certificado de teste de aderência de pintura do fabricante da tinta em nome do fabricante do armário, conforme NBR-11003 ou equivalente;
- Apresentar certificado de teste de impacto do fabricante da tinta conforme ASTM D 2794 ou equivalente em nome do fabricante do armário;

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A(s) Empresa(s) Licitantes(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a documentação de habilitação, comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de notória idoneidade. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante.

11 – GARANTIA DO PRODUTO

O prazo de Garantia dos materiais será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e terá seu prazo iniciado no ato de entrega, com vigência plena assegurado pelo fabricante, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s), independentemente de ser(em) ou não o(s) fabricante(s), responsável(veis) por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem algum defeito de fabricação ou com divergências das especificações fornecidas através deste Termo de Referência, no ato da entrega ao Corpo de Bombeiros Militar de Antônio Carlos , sem qualquer ônus adicional. O prazo de garantia será reiniciado se for comprovado um vício oculto (defeito oculto), defeito de fábrica que pode aparecer quando a garantia já terminou.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelo Gestor responsável do Grupo de Antônio Carlos , sendo as informações entre as partes realizada sempre através de ofício, com cópia enviada por e-mail a ser definido também na Ata de Registro de Preços, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis e convenientes.

O recebimento dos materiais deverão ser atestados formalmente pelo Comandante da Grupo de Antônio Carlos ou a seu critério pelo chefe do B4 do BBM.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos solicitados devem ser entregues e montados no, município de Antônio Carlos -SC, Rua 6 de novembro ,nº 270- Bairro: Centro. Antônio Carlos/SC. CEP: 88180-000 Telefone: (48) 3665-7761, no horário compreendido entre as 13:00 às 18:00h, de segunda a sexta feira, formalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, passível de prorrogação por mais 15 (quinze) dias corridos, desde que justificado pela(s) empresa(s) vencedora(s), contados após aprovação do(s) projeto(s), pelo gestor da Ata de Registro de preços. O(s) projeto(s) para o(s) item(ns) deverá(ão) ser apresentado(s) ao Corpo de Bombeiros em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido/ordem de compra e empenho. O Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos , através do gestor da Ata de Registro de preços, terá 48 (quarenta e oito horas), após apresentação do projeto, para aprovar ou reprovar o(s)

mesmo(s). Sendo que a(s) empresa(s) vencedora(s) no caso de reprovação do(s) projeto(s) apresentado(s), terão 5 (cinco) dias corridos para a substituição do(s) referido(s) projeto(s).

Os custos de entrega e montagem dos itens ficará sob a responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

14 - DO PAGAMENTO

Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos materiais, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas neste termo de referência.

A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo Comandante do Bombeiros de ANTÔNIO CARLOS

15 - OBSERVAÇÕES FINAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão possuir sede ou representante no estado de Santa Catarina, a fim de que possíveis manutenções nos materiais sejam possibilitadas através de representante das empresas, dentro da garantia e fora do período de garantia. As manutenções fora do período de garantia correrão por conta do Corpo de Bombeiros Militar de Antônio Carlos .

Quartel em Antônio Carlos -SC, 22 de Fevereiro de 2022

Roberto cardoso– 3º Sgt BM
Comandante do Grupo de Antônio Carlos (1º/1º/3ª/10ºBBM)

I – ARMÁRIOS DE AÇO SOB MEDIDA E BANCO COM CABIDEIRA, PARA UTILIZAÇÃO NO SETOR OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE Antônio Carlos – FUMREBOM:

Item	Quant	Un. Med	Descrição
------	-------	------------	-----------

1. ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM UMA PORTA VERTICAL PARA USO EM VESTIÁRIO;**1.1. Estrutura:**

1.1.1. O corpo, as laterais, o fundo, as portas do armário e as bandejas divisórias, deverão ser confeccionados em Chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 ZC / X /;

1.1.2. A espessura da chapa deverá ser de Cristais normais – laterais, fundo, portas e bandejas em chapa 0,50mm (GSG – 26) – moldura (quadro frontal) e base em chapa 1,25 mm (GSG – 18);

1.1.3. Todas as chapas deverão ser dobradas de forma a dar ao conjunto total resistência, estabilidade e bom acabamento;

1.1.4. As prateleiras bandejas, divisórias internas e reforço devem ser em chapa de, no mínimo, 0,50 mm;

1.1.5. A porta deve possuir reforço interno nervura em Omega do tipo 45 graus, medindo, no mínimo, 45 cm de largura, medida de aba a aba, em todo comprimento da parte central da porta a fim de impedir empenamentos;

1.1.6. Deverá ainda haver um reforço vertical da borda na extremidade de fechamento da porta, ou sistema de dobra tríplice, a fim de aumentar a resistência da porta em caso de tentativa de arrombamento;

1.1.7. A estrutura deverá ser construída com sistema de transpasse de chapas em “U”, fixadas por rebites “pop” de alumínio. Sendo que não serão aceitas soldas para fixação das chapas;

1.1.8. Deverá possuir Batentes de Borracha nas portas ou na estrutura embutida do armário, a fim de proporcionar um fechamento fácil e silencioso sobre leve pressão;

1.1.9. Deverá possuir em ambas as laterais sistemas de encaixe rápido, que proporcione a fixação de outros armários de mesmo tamanho e fabricante em suas laterais, a fim de proporcionar o encaixe de forma modular. O sistema poderá ser composto de um ou mais furos em cada lateral, com parafusos, arruelas de pressão e porcas, devendo permitir a fixação dos armários devidamente nivelados. Os parafusos, arruelas e porcas, se necessários para fixação dos armários, um ao outro, deverão ser fornecidos em quantidade mínima, que proporcione a fixação dos armários de forma modular e de modo a não permitir o afastamento um do outro;

1.2. Dimensões externas do armário:

1.2.1. Deverá possuir 1900 mm de altura (chapéu à base sem os pés), 500 mm de largura e 600 mm de profundidade;

1.3. Pés:

1.3.1. Deverá possuir quatro pés confeccionados em chapa de aço inox AISI 439 de 1,5 mm com formato triangular. Alojamento quadrado feito com o mesmo aço inox, unido à peça através de solda ponto para fixação das ponteiras. Ponteiras em polipropileno preto também quadradas, fixadas por pressão diretamente na peça. Possuem porca em aço inox AISI 304 com rosca m8, utilizadas para fixação dos pés deslizadores confeccionadas em polipropileno preto. Os pés deslizadores com parafuso m8, servem para nivelar o armário em possíveis desníveis do piso. O conjunto é fixado na base estrutura do armário por rebites de alumínio

Pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 200°C (conforme figura 2);

1.3.2. Os pés deverão possuir no mínimo 100 mm de altura do chão até a base do armário, e sua base deverá possuir aproximadamente 97mm de largura em ambos os lados, formando assim estrutura em L;

1.4. Suporte para cabides:

1.4.1. Deverá possuir suporte para cabides do tipo tubular fixo com Ø de 1” e espessura de 1,2 mm, fixado a uma distância de 40 mm da face inferior da prateleira superior, medido a partir do lado externo do tubo. O cabide deverá possuir reforço de forma equidistante, caso necessário, que evite sua dobra em caso de uso com peso acima de 5kg;

1.4.2. Logo abaixo do suporte de cabides, deve ser instalado um gancho interno na lateral esquerda, de aço zincado, pintado com pintura eletrostática a pó na cor bege. Este gancho deverá suportar ao menos 500g;

1.5. Suporte e cadeado:

1.5.1. Deverá possuir na parte interna da porta um dispositivo de travamento triplo em 3 pontos, superior, central e inferior, com barra de alumínio liga 6351 T6, diâmetro de 1/4” (6,35mm) ou outro material resistente, e na parte central lingüeta reforçada com no mínimo 3mm de espessura, com dobradiças, com no mínimo 5 conexões.

1.5.2. Deverá na parte externa possuir uma maçaneta do tipo alça fechada ou similar, pintada na mesma cor da porta ou em poliestireno preto, medindo 110 mm de comprimento por 30 mm de altura, confeccionada em chapa com largura de 25 mm e espessura mínima de 2 mm, ou com Escudo acoplado na porta do armário, localizado em volta do sistema de travamento, confeccionado em poliestireno de alto impacto, utilizado a fim de proteger a pintura da porta em volta da fechadura;

1.5.2.1. A maçaneta deverá ser presa ao pino cremona, localizado a uma distância de, no mínimo, 65 mm do reforço em “L” de fixação do cadeado. Ou com sistema similar, a ser aprovado pela comissão de compras do Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos em projeto a ser apresentado pelo fornecedor, antes do início da fabricação do móvel;

1.5.2.2. O reforço em “L” deverá ser soldado no batente do armário e ter a mesma altura e largura da maçaneta, sendo que ambos deverão possuir furos centralizados com Ø de 6 mm, destinados a colocação do cadeado (conforme figura 2);

1.5.2.3. Juntamente com o armário, na porta, deverá ser fornecido um cadeado de 25 mm do tipo com código segredo e sem chave mestra. O cadeado deverá possuir certificação fornecida por um Órgão do Sistema Brasileiro de Certificação;

1.6. Divisórias internas:

1.6.1. Cada corpo do armário deverá possuir quatro divisões internas, em chapa galvanizada com espessura de, no mínimo, 0,50 mm;

1.6.1.1. A primeira divisão na parte superior deverá medir 300 mm de altura (com tolerância de +/- 5%);

1.6.1.2. A segunda divisão deverá medir 900 mm de altura, com suporte para cabides (com tolerância de +/- 5%);

1.6.1.3. A terceira divisão deverá medir 200 mm de altura (com tolerância de +/- 5%);

1.6.1.4. A quarta divisão na parte inferior deverá medir 300 mm de altura (com tolerância de +/- 5%);

1.6.1.5. Deverá possuir um Porta Objeto grande fixado na parte interna da porta. Este porta-objetos deverá ser instalado a cerca de 700mm da base interna da porta, de modo que o porta-objeto fique entre a segunda e terceira bandejas, quando a porta estiver fechada;

1.7. Acabamento e pintura:

1.7.1. O tratamento anticorrosivo deverá ser feito após todas as operações de dobramento de todas as chapas;

1.7.2. As chapas deverão ser zincadas (galvanizadas) a fim de resistir aos ensaios de resistência de acabamento e pintura a que os armários serão submetidos;

1.7.3. Após o tratamento anticorrosivo Os armários deverão ser pintados eletrostaticamente com tinta epóxi em pó, texturizada, antimicrobiana, secada em estufa a no mínimo 200°C. Na cor Bege para a estrutura externa e interna e na Cor Vermelha para a porta;

1.7.4. A pintura deverá possuir cobertura de, no mínimo, 60 micras, conforme exigência da norma ABNT NBR 10443:2008 (Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio). Apresentar laudo em nome do fabricante;

1.7.5. A aderência da camada de tinta à chapa deverá atender o desempenho X1/Y1 conforme norma ABNT NBR 11.003:2010 (Tintas – Determinação da aderência). Apresentar laudo em nome do fabricante;

1.7.6. A pintura do armário e porta deverá ser submetida aos ensaios de névoa salina e câmara de umidade saturada durante 850 horas devendo atender os seguintes desempenhos;

1.7.6.1. Grau de enferrujamento 10;

1.7.6.2. Grau de empolamento 10;

1.7.6.3. Método de ensaio ABNT NBR 8.094:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio) e NBR 8.095:2015 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – Método de ensaio). Apresentar laudos em nome do fabricante;

1.7.7. O armário não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos que possam causar ferimentos nos usuários, devendo portanto ser isento de cantos vivos, com dobras no sistema “hand-cut free”, a fim de oferecer maior resistência mecânica nas portas e segurança nos compartimentos;

1.7.8. A pintura de todo do armário, incluindo as portas deverá ser com nanotecnologia, tinta bactericida e antimicrobiana;

1.8. Fixação da porta:

1.8.1. A porta deverá ser embutidas e possuir três dobradiças internas, com pinos internos, medindo, aproximadamente, 50 mm de comprimento por 25 mm de larguras fixadas obrigatoriamente por solda ponto nas portas, e com rebites na estrutura do armário, de forma que não tenham acesso externo;

1.8.2. Os pinos deverão possuir Ø de, no mínimo, 2 mm e permanecerem dispostos de forma a impedir a retirada da porta, estando o armário fechado.

1.9. Ventilação:

1.9.1. Deverá possuir na porta, uma ventilação, medindo no mínimo 70 mm de largura e 1150mm de altura, sendo, ela disposta na extremidade contrária da fechadura (lado das dobradiças);

1.9.2. A ventilação deverá ser fixada aproximadamente a 100mm da base superior e inferior da porta e a no mínimo 50mm da extremidade lateral da porta, sendo que a ventilação deverá ocupar toda a extensão vertical da porta;

1.9.3. A ventilação deverá ser confeccionada do tipo redonda vertical com furos de 5.5mm;

1.9.4. A ventilação deverá ser do tipo Personalizada. A personalização deverá ser realizada de forma que os furos de 5.5mm, formem a palavra “BOMBEIROS”, verticalmente;

1.10. Porta etiqueta:

1.10.1. Deverá haver em cada porta, um porta etiqueta estampado, para identificação do usuário, medindo aproximadamente, 88 mm largura x 55 mm de altura;

1.11. Quadro frontal com moldura superior e base inferior:

1.11.1. O quadro frontal onde a porta deve ser embutida, deverá haver uma moldura superior e uma base, medindo aproximadamente 25 mm de altura, com profundidade suficiente para embutir a porta, a fim de dificultar o seu arrombamento, em chapa galvanizada de 1,25mm de espessura;

1.11.2. Toda a base estrutural deverá ser em chapa de aço galvanizado, no mínimo, 1,25 mm, que servirá como união do armário com os pés de 100mm;

1.11.3. Os cantos externos do chapéu e da base deverão possuir acabamento de forma a não haver frestas ou aberturas nos cantos;

1.12. Identificação do fabricante:

1.12.1. Cada armário poderá ser fornecido com uma placa metálica rebitada, estampada ou punsada, ou etiqueta auto adesiva de forma legível, na parte frontal do chapéu, medindo aproximadamente 50 mm por 18 mm, contendo o nome do fabricante, o mês e ano de fabricação do armário;

1.13. EMBALAGEM

1.13.1. O armário deverá ser envolvido com papelão ondulado ou plástico com bolhas, inclusive a base, a fim de proteger a pintura durante o transporte;

1.13.2. Deverá conter dados conforme artigo 31 da Lei no 8078/90, inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor;

1.14. Pré Projeto

1.15.1. O armário deverá seguir as características apresentadas conforme pré- projeto das figuras 01 (armário) e 02 (pés) a seguir.

Figura 01 – Modelo de Referência de Armário Pretendido

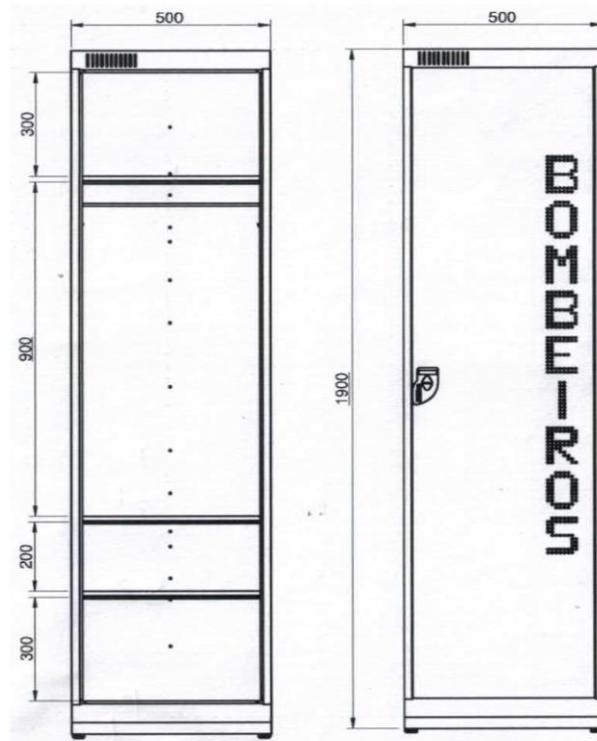
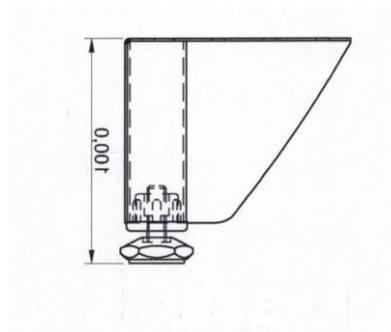


Figura 02 – Modelo referência de pés pretendidos para o armário



Item	Quant	Un. Med	Descrição
02	2	Un	2. ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM DUAS PORTAS VERTICAIS PARA USO EM VESTIÁRIO;

2.1. Estrutura:

2.1.1. O corpo, as laterais, o fundo, as portas do armário e as bandejas divisórias, deverão ser confeccionados em Chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 ZC / X /;

2.1.2. A espessura da chapa deverá ser de Cristais normais – laterais, fundo, portas e bandejas em chapa 0,50mm (GSG – 26) – moldura (quadro frontal) e base em chapa 1,25 mm (GSG – 18);

2.1.3. Todas as chapas deverão ser dobradas de forma a dar ao conjunto total resistência, estabilidade e bom acabamento;

2.1.4. As prateleiras bandejas, divisórias internas e reforço devem ser em chapa de, no mínimo, 0,50 mm;

2.1.5. As portas deverão possuir bandeja, divisória entre uma e outra, de modo a garantir que cada compartimento de porta seja exclusivo, permitindo o uso individual;

2.1.6. As portas devem possuir reforço interno nervura em Omega do tipo 45 graus, medindo, no mínimo, 45 cm de largura, medida de aba a aba, em todo comprimento da parte central da porta a fim de impedir empenamentos;

2.1.7. Deverá ainda haver um reforço vertical da borda na extremidade de fechamento das portas, ou sistema de dobra tríplice, a fim de aumentar a resistência da porta em caso de tentativa de arrombamento;

2.1.8. A estrutura deverá ser construída com sistema de transpasse de chapas em “U”, fixadas por rebites “pop” de alumínio. Sendo que não serão aceitas soldas para fixação das chapas;

2.1.9. Deverá possuir Batentes de Borracha nas portas ou na estrutura embutida do armário, a fim de proporcionar um fechamento fácil e silencioso sobre leve pressão;

2.1.10. Deverá possuir em ambas as laterais sistemas de encaixe rápido, que proporcione a fixação de outros armários de mesmo tamanho e fabricante em suas laterais, a fim de proporcionar o encaixe de forma modular. O sistema poderá ser composto de um ou mais furos em cada lateral, com parafusos, arruelas de pressão e porcas, devendo permitir a fixação dos armários devidamente nivelados. Os parafusos, arruelas e porcas, se necessários para fixação dos armários, um ao outro, deverão ser fornecidos em quantidade mínima, que proporcione a fixação dos armários de forma modular e de modo a não permitir o afastamento um do outro;

2.2. Dimensões externas do armário:

2.2.1. Deverá possuir 1900 mm de altura (chapéu à base sem os pés), 500 mm de largura e 600 mm de profundidade;

2.2.2. Cada porta do armário deverá possuir 860mm de altura aproximadamente, separadas por bandeja estrutural;

2.3. Pés:

2.3.1. Deverá possuir quatro pés confeccionados em chapa de aço inox AISI 439 de 1,5 mm com formato triangular. Alojamento quadrado feito com o mesmo aço inox, unido à peça através de solda ponto para fixação das ponteiras. Ponteiras em polipropileno preto também quadradas, fixadas por pressão diretamente na peça. Possuem porca em aço inox AISI 304 com rosca m8, utilizadas para fixação dos pés deslizadores

confeccionadas em polipropileno preto. Os pés deslizadores com parafuso m8, servem para nivelar o armário em possíveis desníveis do piso. O conjunto é fixado na base estrutura do armário por rebites de alumínio Pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 200°C (conforme figura 2).

2.3.2. Os pés deverão possuir no mínimo 100 mm de altura do chão até a base do armário, e sua base deverá possuir aproximadamente 97mm de largura em ambos os lados, formando assim estrutura em L;

2.4. Suporte para cabides:

2.4.1. Deverá possuir suporte para cabides do tipo tubular fixo com Ø de 1” e espessura de 1,2 mm, fixado a uma distância de 40 mm da face inferior da prateleira superior, medido a partir do lado externo do tubo. O cabide deverá possuir reforço de forma equidistante, caso necessário, que evite sua dobra em caso de uso com peso acima de 5kg;

2.4.2. Logo abaixo do suporte de cabides, deve ser instalado um gancho interno na lateral esquerda, de aço zincado, pintado com pintura eletrostática a pó na cor bege. Este gancho deverá suportar ao menos 500g;

2.5. Suporte e cadeado:

2.5.1. Deverá possuir na parte interna da porta um dispositivo de travamento triplo em 3 pontos, superior, central e inferior, com barra de alumínio liga 6351 T6, diâmetro de 1/4” (6,35mm) ou outro material resistente, e na parte central lingüeta reforçada com no mínimo 3mm de espessura, com dobradiças, com no mínimo 5 conexões.

2.5.2. Deverá na parte externa possuir uma maçaneta do tipo alça fechada ou similar, pintada na mesma cor da porta ou em poliestireno preto, medindo 110 mm de comprimento por 30 mm de altura, confeccionada em chapa com largura de 25 mm e espessura mínima de 2 mm, ou com Escudo acoplado na porta do armário, localizado em volta do sistema de travamento, confeccionado em poliestireno de alto impacto, utilizado a fim de proteger a pintura da porta em volta da fechadura;

2.5.2.1. A maçaneta deverá ser presa ao pino cremona, localizado a uma distância de, no mínimo, 65 mm do reforço em “L” de fixação do cadeado. Ou com sistema similar, a ser aprovado pela comissão de compras do Corpo de Bombeiros de Antônio Carlos em projeto a ser apresentado pelo fornecedor, antes do início da fabricação do móvel;

2.5.2.2. O reforço em “L” deverá ser soldado no batente do armário e ter a mesma altura e largura da maçaneta, sendo que ambos deverão possuir furos centralizados com Ø de 6 mm, destinados a colocação do cadeado (conforme figura 2);

2.5.2.3. Em cada porta deverá ser fornecido um cadeado de 25 mm do tipo com código segredo e sem chave mestra. O cadeado deverá possuir certificação fornecida por um Órgão do Sistema Brasileiro de Certificação;

2.6. Divisórias internas da porta superior e inferior do armário:

2.6.1. Cada corpo do armário deverá possuir quatro divisões internas, em chapa galvanizada com espessura de, no mínimo, 0,50 mm;

2.6.2. Cada compartimento será dividido ao centro no sentido vertical, sendo que cada repartição horizontal deverá possuir no mínimo 241mm de

largura do lado esquerdo e 259mm do lado direito (armário visto de frente);

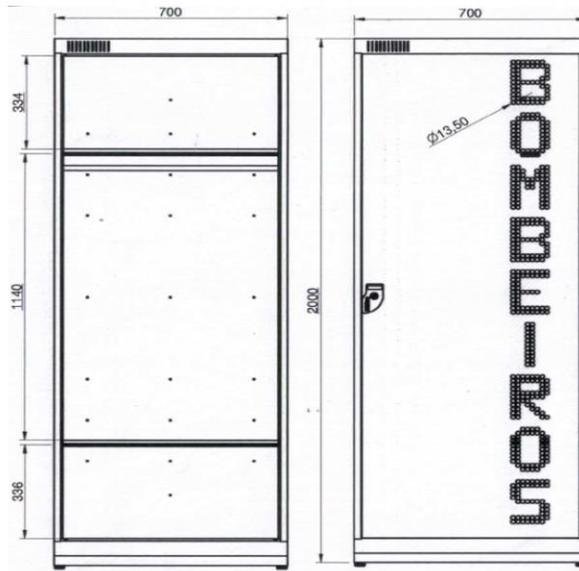


Figura 02 – Modelo referência de pés pretendidos para o armário.

